



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2019

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 28 DE MAIO DE 2010,
QUE DENOMINA DE RUA PEDRO JOÃO PINTO.**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 5.522, de 28 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Pedro João Pinto, a Rua localizada no Bairro Canhanduba, próxima ao Posto de Saúde Manoel Vicente, com início na Rua João Thomaz Pinto e término com o Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Pertinente se faz esta alteração na legislação municipal tendo em vista que um erro de redação na Lei Ordinária Municipal 5.522/2010, que “Denomina de Rua Pedro João Pinto”, constatado pela simples leitura da sua ementa e artigo 1º, em virtude deste dispositivo legal erroneamente elencar a via como “Pedro José Pinto”.

Portando se faz necessária esta correção para resguardar direitos básicos dos moradores da citada via, especialmente no que tange à oferta de serviços.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

**PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT**